



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 292/2022

Quissamã, 20 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 378/2022, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 235/2022, de autoria da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes, informo que, conforme entendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, é de suma importância que seja apresentada cópia da Carteira de Identificação e Registro – CIR emitida pela Marinha do Brasil, junto ao formulário na ocasião do pedido de auxílio financeiro aos beneficiários que tem por profissão a atividade pesqueira, visto que julga-se a forma mais fidedigna de conceder o auxílio a quem de fato tem direito, sendo que a apresentação de autodeclaração poderá não representar o profissional que está em dia com suas obrigações.

Em relação a outras categorias relacionadas a atividade pesqueira que não são contempladas na legislação citada na Indicação, será pauta de discussão e apresentação de legislação específica.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ